

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para  
acompanhar e fiscalizar a  
execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20200154 20200158

**Ref. Processo n°.** PREGÃO N° 9/2020-003-PMGP

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO SERF SERVICE, MARMITEX E COFFEE BREAK, NO LIMITE URBANO DO MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O(a) Sr(a) PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) Fundo Municipal de Saude, como CONTRATANTE e BRUNA DA ROCHA OLIVEIRA; MASTERSERV SERVIÇOS E COM EIRELI-ME; ; ; ; ; ; ; .

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) Jaqueline Soares da Silva , CPF n° , para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3°** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-

Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 03 de Março de 2020

PEDRO WANDERLEY LINHARES SOUSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
GESTOR(A) DO CONTRATO